



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



23

ARQUIVE - SE

EM, 03/05/97

PRESIDENTE

LEI Nº 07 / 97

EMENTA : ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 35/90, DE 12.12.90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES deste município decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica modificada a redação do Inciso II, do artigo 23º, da Lei Municipal nº 35/90, de 12.12.1990, ao qual fica, também, acrescido o Inciso V, os quais passam a vigorar com a redação seguinte:

- II - Ter, no mínimo 06 (seis) meses de reconhecida e comprovada experiência, teórica e prática, no trato com crianças e adolescentes;
- V - Ter o curso de 2º(segundo) grau completo.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1997.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -